

prédio da Agência da Previdência Social em Votuporanga, para o período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R\$13.200,00. Fonte: 118033908 - 2012NE800007. Data de Assinatura: 13/01/2012.

(SICON - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 UASG 511424

Número do Contrato: 7/2009.

Nº Processo: 35439000749200857.

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2008 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 45289329000152. Contratado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS. Objeto: Prorrogação do serviço de fornecimento mensal de água e utilização da rede de esgoto para o prédio da Agência da Previdência Social em Barretos/SP, para o período de 01/01/2012 a 31/12/2012. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R\$8.400,00. Fonte: 118033908 - 2012NE800002. Data de Assinatura: 13/01/2012.

(SICON - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SOROCABA

AVISO DE DOAÇÃO

Pela escritura pública de doação lavrada em 18 de novembro de 2011, às págs. 099/102, do livro nº 122, no Tabelionato de Notas da Comarca de Angatuba - Estado de São Paulo, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.234/0001-91, autorizada pela Lei Municipal nº 030/2010, de 30/06/2010, transmitiu o imóvel de matrícula nº 10.693, pelo valor meramente fiscal de R\$ 43.814,28, ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/GERÊNCIA EXECUTIVA SOROCABA/SP, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/0365-01, o qual se destina única e exclusivamente à construção de prédio próprio para a sede da Agência do INSS - APS-ANGATUBA.

DÉCIO ARAUJO
Gerente Executivo

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM TAUBATÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2011 UASG 511393

Nº Processo: 35446000768201190.

PREGÃO SRP Nº 9/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 07582716000193. Contratado BON'S BONES - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de brinde para o Programa de Educação Previdenciária - PEP da Gerência Executiva do INSS em Taubaté/SP. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05, Lei Complementar 123/06, Decreto 6204/07, Decreto 3722/11, Lei 11488/07, Lei 8666/93 e alterVigência: 20/12/2011 a 20/01/2012. Valor Total: R\$904,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800377. Fonte: 151000000 - 2011NE800378. Data de Assinatura: 20/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011 UASG 511393

Nº Processo: 35466000335201123.

PREGÃO SRP Nº 9/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 07896742000196. Contratado J. L. PINTO BRINDES - ME -Objeto: Aquisição de material de consumo da linha de brinde para o Programa de Educação Previdenciária - PEP da Gerência Executiva do INSS em Taubaté/SP. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Decreto 5450/05, Lei Complementar 123/06, Decreto 6204/07, Decreto 3722/11, Lei 11488/07, Lei 8666/93 e alterVigência: 20/12/2011 a 20/01/2012. Valor Total: R\$759,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800379. Data de Assinatura: 20/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM FLORIANÓPOLIS GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CRICIÚMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2012 UASG 510188

Nº Processo: 35344000207201139.

PREGÃO SISPP Nº 11/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 01837998000146. Contratado : DSD ENGENHARIA LTDA-EPP -Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para execução dos serviços de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo com cobertura de risco na Gerência Executiva de Criciúma e unidades vinculadas no período 25/01/2012 a 24/01/2013. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais instruções normativas. Vigência: 25/01/2012 a 24/01/2013. Valor Total: R\$231.242,88. Fonte: 151000000 - 2012NE800016. Data de Assinatura: 25/01/2012.

(SICON - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2011 UASG 510188

Nº Processo: 35344000295201179 . Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para as Agências da Gerência Executiva de Criciúma/SC-APS de Criciúma, APS de Araranguá, APS de Laguna, APS de Tubarão, APS de Orleães, APS de Lauro Muller e APS de Sombrio/SC. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição entre os fornecedores Declaração de Dispensa em 18/11/2011 . RUI CESAR PEREIRA FERREIRA . Chefe da Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia . Ratificação em 23/01/2012 . ARLETE LUIZA RIZZATI . Gerente Executiva - Substituta . Valor Global: R\$ 290.536,80 . CNPJ CONTRATADA : 08.336.783/0001-90 CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

(SIDECA - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2011 UASG 510188

Nº Processo: 35344000299201157 . Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para a Agência da Previdência Social em Içara/SC. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição entre os fornecedores Declaração de Dispensa em 24/11/2011 . RUI CESAR PEREIRA FERREIRA . Chefe da Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia . Ratificação em 23/01/2012 . ARLETE LUIZA RIZZATI . Gerente Executiva - Substituta . Valor Global: R\$ 9.534,00 . CNPJ CONTRATADA : 83.647.990/0001-81 COOPERATIVA ALIANÇA.

(SIDECA - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2011 UASG 510188

Nº Processo: 35344000298201111 . Objeto: Fornecimento de Energia elétrica para o CEDOCPREV em Içara/SC Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição entre os fornecedores. Declaração de Dispensa em 18/11/2011 . RUI CESAR PEREIRA FERREIRA . Chefe da Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia . Ratificação em 23/01/2012 . ARLETE LUIZA RIZZATI . Gerente Executiva - Substituta . Valor Global: R\$ 14.972,28 . CNPJ CONTRATADA : 83.647.990/0001-81 COOPERATIVA ALIANÇA.

(SIDECA - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2011 UASG 510188

Nº Processo: 35344000293201180 . Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para a Agência da Previdência Social em Braço do Norte/SC Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição entre os fornecedores Declaração de Dispensa em 18/11/2011 . RUI CESAR PEREIRA FERREIRA . Chefe da Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia . Ratificação em 23/01/2012 . ARLETE LUIZA RIZZATI . Gerente Executiva - Substituta . Valor Global: R\$ 22.194,00 . CNPJ CONTRATADA : 86.433.042/0001-31 COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE BRAÇO DO NORTE.

(SIDECA - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM CASCAVEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2011 UASG 510699

Nº Processo: 35187001347201184.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 79124442000108. Contratado : PROEC ENGENHARIA CIVIL LTDA -Objeto: Construção APS (PEX) em Santa Helena - PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/12/2011 a 12/02/2013. Valor Total: R\$1.403.672,03. Fonte: 151000000 - 2011NE800526. Data de Assinatura: 30/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2011 UASG 510193

Nº Processo: 35351000487201196.

PREGÃO SRP Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO -SOCIAL. CNPJ Contratado: 09196745000142. Contratado LUIZ FERNANDO SEBOLD ME -Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Joinville e suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02 e alterações posteriores. Vigência: 07/12/2011 a 06/12/2012. Valor Total: R\$1.114,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800280. Data de Assinatura: 07/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2011 UASG 510193

Nº Processo: 35351000487201196.

PREGÃO SRP Nº 1/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. CNPJ Contratado: 11094173000132. Contratado OFFICE DO BRASIL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Gerência Executiva do INSS em Joinville e suas unidades vinculadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02 e alterações posteriores. Vigência: 07/12/2011 a 06/12/2012. Valor Total: R\$240,00. Fonte: 151000000 - 2011NE800281. Data de Assinatura: 07/12/2011.

(SICON - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PASSO FUNDO

EXTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO: 35274.000101/2006-49

LEILÃO PÚBLICO INSS/GEXPSF/RS Nº 01/2011

Escritura de Compra e Venda à vista que fazem, de um lado, como outorgante vendedor o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e de outro, como outorgado comprador o senhor Gilberto da Luz Barbosa, inscrito no CPF nº 273.458.230-91, lavrada em 04.01.2012, Livro nº 0279, fls. 148, no 1º Tabelionato de Notas de Passo Fundo/RS e registrada no Cartório do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS, na matrícula 9.955, Livro n. 2, Registro Geral, Ficha 1, em 06/01/2012, referente ao imóvel localizado à Rua Teixeira Soares, 1.045, esquina com a Rua Paissandu, pavimento térreo, Ed. dos Bancários, centro de Passo Fundo/RS, pelo valor de R\$ 281.692,49 reais. Código SGPI nº 10101-19-00000-4.

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM PONTA GROSSA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 5/2011

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O. de 26/01/2012 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - A contratação de empresa especializada no ramo, para a prestação de serviços de reprografia para atender à demanda da Gerência Executiva do INSS em Ponta Grossa e unidades vinculadas, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 27/01/2012 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00 . Endereço: Rua Marquês do Paraná, 799 Ronda - PONTA GROSSA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/02/2012, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

NILZETE AP DE PAULA PECHNICKI
Gerente Executiva

(SIDECA - 26/01/2012) 512006-57202-2012NE800001

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

EDITAL Nº 2 - DPSSO/SPPS/MPS, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

O Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social - DPSSO/SPPS/MPS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no caput e §3º do art. 5º, da Portaria Interministerial MPS/MF nº 451, de 23/09/2010, torna público o resultado dos julgamentos das contestações apresentadas pelas empresas relativamente ao processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP anual 2010, com vigência em 2011 - Anexo I. O inteiro teor da decisão está disponível no sítio da Previdência Social (www.previdencia.gov.br), na rede mundial de computadores, conforme o §3º do art. 5º da citada Portaria Interministerial, com acesso restrito à empresa.

Nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 451/2010, caberá recurso da decisão proferida pelo DPSSO/SPPS/MPS, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste Edital. O recurso deverá ser encaminhado por meio de formulário eletrônico, que será disponibilizado no sítio do MPS e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e será examinado em caráter terminativo pela Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS.

CID ROBERTO BERTOZZO PIMENTEL
Diretor



Anexo I

Ordem	CNPJ Raiz	Ano de Vigência	Natureza do Processo e Instância	Nº Protocolo	Autoridade Competente	Resultado Analisado
1	00796352	2011	Administrativo 1ª instância	1011260000899/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
2	02713530	2011	Administrativo 1ª instância	1011290001187/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
3	04291622	2011	Administrativo 1ª instância	1011290001008/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
4	04547098	2011	Administrativo 1ª instância	1011290000884/02-1	DPSSO	Indeferimento Total
5	05894060	2011	Administrativo 1ª instância	1011260001050/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
6	26917005	2011	Administrativo 1ª instância	1011260001093/03-1	DPSSO	Indeferimento Total
7	27175975	2011	Administrativo 1ª instância	1011030001087/02-1	DPSSO	Indeferimento Total
8	34525444	2011	Administrativo 1ª instância	1011010001064/08-1	DPSSO	Indeferimento Total
9	43217850	2011	Administrativo 1ª instância	1011290000913/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
10	43338581	2011	Administrativo 1ª instância	1011180000888/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
11	52488988	2011	Administrativo 1ª instância	1011100001028/02-1	DPSSO	Indeferimento Total
12	60605664	2011	Administrativo 1ª instância	1011230001009/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
13	60770336	2011	Administrativo 1ª instância	1011290001182/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
14	61070744	2011	Administrativo 1ª instância	1011190000930/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
15	61322558	2011	Administrativo 1ª instância	1011260001123/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
16	61586558	2011	Administrativo 1ª instância	1011290000960/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
17	63674543	2011	Administrativo 1ª instância	1011230000950/02-1	DPSSO	Indeferimento Total
18	72820822	2011	Administrativo 1ª instância	1011290001166/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
19	73078115	2011	Administrativo 1ª instância	1011290001203/01-1	DPSSO	Indeferimento Total
20	83874867	2011	Administrativo 1ª instância	1011290000992/02-1	DPSSO	Deferimento parcial

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2,
DE 26 DE JANEIRO DE 2012
SELEÇÃO DE PROJETOS FORMATIVOS
QUE CONTRIBUAM PARA A REINserÇÃO SOCIAL
DE PESSOAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO
USO DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, A SEREM
DESENVOLVIDOS POR INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM
SERVIÇOS EM REGIME DE RESIDÊNCIA**

JUSTIFICATIVA: No presente momento, as consequências para a saúde e sociais decorrentes do uso de drogas, em particular o crack e o álcool, destacam-se como um tema que envolve toda a nação, tratando-se de uma questão complexa e com múltiplas determinações. Inúmeras entidades não governamentais tem acolhido e abrigado pessoas com necessidades decorrentes do uso, abuso ou dependência de crack, álcool e outras drogas. Dentre estas, as comunidades terapêuticas são um grupo heterogêneo de instituições, tanto no que se refere à estrutura física, como à orientação de seu trabalho com esta população. Processos formativos que ampliem as potencialidades relacionais, culturais e esportivas das pessoas, durante os períodos de abrigo nessas entidades, aumentam as possibilidades de reinserção social da população por elas atendida, reduzindo e prevenindo o ciclo de internação e reinternação, diante disso, e

Considerando a Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial, a RDC nº 29, de 30 de junho de 2011, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que dispõe sobre os requisitos de segurança para o funcionamento das instituições que prestam serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de álcool, crack e outras drogas.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 448, de 6 de outubro de 2011 que resolve que a inserção de toda e qualquer entidade ou instituição na Rede de Atenção Psicossocial do SUS seja orientada pela adesão aos princípios da reforma antimanicomial, em especial, no que se refere ao não isolamento de indivíduos e grupos populacionais; e a gravidade epidemiológica e social dos agravos à saúde relacionados ao uso do álcool, crack e outras drogas;

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS, com sede e foro em Brasília (DF), com vistas à execução de ações de interesse à saúde, torna público que realizará a seleção de projetos voltados para a reinserção social das pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em instituições que prestem serviços de atenção em regime de residência, dentre elas, as comunidades terapêuticas, em conformidade com os critérios dispostos nas Leis nº 9.790, de 23 de março de 1999, nos Decretos nºs 3.100, de 30 de junho de 1999, e nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008, para os atos de celebração de convênio ou termo de parceria no exercício de 2011.

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é selecionar projetos formativos que contribuam para a reinserção social de pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, a serem desenvolvidos por instituições que prestem serviços, em regime de residência.

2. DOS PARTICIPANTES

Podem participar da seleção prevista neste Edital, entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada na área de saúde, e que comprovem ter desenvolvido, durante os últimos três anos, atividades referentes à matéria objeto deste Edital.

2.1 Fica vedada a participação de Entidades que estejam sendo beneficiadas por recursos originários do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

3. DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Credenciamento das entidades no SICONV

As entidades que desejam apresentar projetos referidos neste Edital deverão estar credenciadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, conforme normas do órgão central do sistema para a celebração de convênios disponíveis no endereço eletrônico www.convencios.gov.br/portal; contendo, no mínimo, as seguintes informações: razão social; endereço; endereço eletrônico; número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; transcrição do objeto social da entidade atualizado; relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.

3.2 Cadastramento das entidades no SICONV.

As entidades interessadas deverão apresentar nas unidades cadastradoras, indicadas no Portal de Convênios, a documentação abaixo relacionada, relativa à habilitação jurídica e fiscal da instituição e dados atualizados das informações constantes no credenciamento realizado.

Cadastramento da entidade privada sem fins lucrativos:

I - o representante da entidade privada responsável pela entrega dos documentos e das informações para fins de cadastramento deverá comprovar seu vínculo com o cadastrado, demonstrando os poderes para representá-lo neste ato;

II - a comprovação a que se refere o inciso anterior, sem prejuízo da apresentação adicional de qualquer documento hábil, poderá ser feita mediante apresentação de:

a) cópia autenticada dos documentos pessoais do representante, em especial da Carteira de Identidade e CPF; e

b) cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade privada sem fins lucrativos, devidamente registrada no cartório competente, acompanhada de instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, assinada pelo dirigente máximo, quando for o caso.

Da documentação para o cadastramento das entidades privadas sem fins lucrativos:

Para a realização do cadastramento das entidades privadas sem fins lucrativos será exigido:

I - cópia do estatuto ou contrato social registrado no cartório competente e suas alterações, e, quando aplicável, certificação válida da entidade como OSCIP registrado no cartório competente e suas alterações;

II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastros de Pessoas Físicas - CPF;

III - declaração do dirigente máximo da entidade acerca da inexistência de dívida com o Poder Público e de inscrição nos bancos de dados públicos ou privados de proteção ao crédito;

IV - declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhuma das pessoas

relacionadas no inciso II é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

V - prova de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, pelo prazo mínimo de três anos;

VI - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, na forma da lei;

VII - comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional, mediante declaração de funcionamento regular nos três anos anteriores ao credenciamento, emitida por 3 (três) autoridades do local de sua sede;

VIII - cópia autenticada da ata da assembleia que elegeu o corpo dirigente da entidade privada sem fins lucrativos, devidamente registrados no cartório competente, acompanhada de instrumento particular de procuração conferindo poderes específicos, com firma reconhecida, assinada pelo dirigente máximo, quando for o caso.

A ausência de qualquer documento solicitado ou apresentado com irregularidade implicará automaticamente a inabilitação da interessada.

3.3. Preenchimento do Formulário Eletrônico para a Avaliação das Propostas de Projeto

A entidade deverá preencher o formulário, disponível no link disponível no sítio do Fundo Nacional de Saúde <http://www.fns.saude.gov.br>, para inclusão da proposta de projeto para avaliação.

3.4. Disposições gerais para a apresentação de propostas de projeto

3.4.1. Deverá ser apresentada apenas uma proposta de projeto por entidade.

3.4.2. As modalidades possíveis para apresentação do projeto estão descritas no item 5 deste edital.

3.4.3. O projeto deverá contemplar ao menos duas modalidades das relacionadas no item 5.

3.4.4. As atividades de cada modalidade deverão ter duração de 12 (doze) meses.

3.5.5. O projeto deverá possuir prazo de execução de 12 (doze) meses.

3.4.6. O projeto deverá prever quantidade mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) pessoas beneficiadas

3.5. Somente após a divulgação do resultado pelo Ministério da Saúde as propostas de projeto selecionadas deverão ser incluídas no SICONV.

4. DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Os projetos apresentados nas modalidades indicadas no item abaixo devem considerar, na sua formulação, o alinhamento às diretrizes relacionadas à Política do Sistema Único de Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, de acordo com a Lei nº 10.216/01, e com a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, listadas abaixo:

4.1.1. Quanto à Política de Álcool e outras Drogas do Sistema Único de Saúde:

- trabalhar na perspectiva da atenção integral às pessoas que usam álcool e outras drogas;
- enfrentar o estigma;
- respeitar e promover os direitos humanos e inclusão social;

- respeitar as crenças e vivências dos participantes do projeto;

- reconhecer os determinantes sociais de vulnerabilidade, risco e dos padrões de consumo das drogas;

- trabalhar sob a perspectiva intersetorial;

4.2 São elementos essenciais do Projeto:

4.2.1. Justificativa

4.2.2. Objetivos gerais e específicos claramente explicitados e detalhados;

4.2.3. Descrição das atividades com especificação e quantificação, bem como o local exato onde serão realizadas;

4.2.4. Relação da entidade com a rede pública de saúde e de assistência social visando o alcance dos objetivos propostos;

4.2.5. Descrição da equipe responsável pelo desenvolvimento do projeto;

4.2.6. Características e quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, incluindo informações sobre a quantidade de pessoas já beneficiadas no momento da apresentação do projeto e se o projeto visa ampliação dos beneficiários;

4.2.7. Planilha de custos detalhada;

4.2.8. Cronograma detalhado de execução e desembolso;

4.2.9. Estratégias de acompanhamento e monitoramento, bem como resultados previstos.

4.3 São itens elegíveis de financiamento as seguintes categorias de despesa de custeio: contratação de pessoal (pessoa física, pessoa jurídica), material de consumo, despesas com deslocamento, despesas com encargos, aquisição de equipamentos e material permanente.

4.4 Não serão permitidos gastos com reforma, ampliação ou edificação de estrutura física.

4.5 Os gastos com aquisição de equipamentos e material permanente não poderão exceder 20% do valor total do projeto.